



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 902/2005

Em, 30 de novembro de 2005

**DENOMINA NOME DE RUAS DA
CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

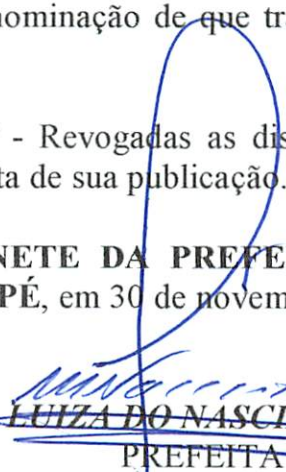
Art. 1º - Fica denominada de Rua Nilcéia Tavares Dias, a rua localizada entre a quadra A e a quadra B, do Conjunto Habitacional Francisco Felizardo da Silva, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Niedson Mota do Nascimento Filho, a rua localizada entre a quadra B e a quadra C, do Conjunto Habitacional Francisco Felizardo da Silva, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar placas indicativas e comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos, Escritórios locais da Saelpa e Cagepa, para efeito de inscrição e ou cadastramento, a denominação de que trata os Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 30 de novembro de 2005.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITA